



Câmara Municipal de Barra Longa
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.151.787/0001-86
Av. Capitão Manoel Carneiro, 165 - Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-00
E-mail:camaradebarralonga@hotmail.com

LEI Nº 1367 de 04 de Fevereiro de 2022

***DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DE
CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
COMISSIONADO DA CÂMARA DE BARRA
LONGA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A Mesa Diretora, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Sob regime administrativo estatutário fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Barra Longa o cargo em comissão de Assessor de Gestão Financeira, Orçamentária, Compliance e Agente de Contratação.

Parágrafo único. As atribuições, os vencimentos, as especificações e os requisitos para o provimento desses cargos são os constantes do Anexo Único, que faz parte integrante e inseparável dessa Lei.

Art. 2º Fica extinto o cargo de assessor legislativo que passa a ser substituído pelo cargo criado no artigo anterior.

Art. 3º O cargo de Chefe de Gabinete da Presidência passa a contar com os vencimentos de R\$ 2.498,00 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais), mantidos os requisitos do cargo e atribuições, acrescidas das atribuições de gestão patrimonial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Em, 04 de fevereiro de 2022.

LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Barra Longa
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.151.787/0001-86
Av. Capitão Manoel Carneiro, 165 - Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-00
E-mail:camaradebarralonga@hotmail.com

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação: Assessor de Gestão Financeira, Orçamentária, Compliance e Agente de Contratação

Atribuições: Coordenar e supervisionar a gestão financeira e orçamentária da Câmara, bem como as informações digitais dos sistemas de controle contábeis e afins; supervisionar as alocações orçamentárias da Câmara bem como as compras destinadas a cada dotação; Realizar as ações de transparência e compliance do legislativo superintendendo as informações de controle da corte de contas; assessorar o Presidente nos assuntos institucionais que compõe a competência regimental especificamente quanto à gestão de compras, orçamento e finanças; atuar como agente de contratação nas compras públicas da Câmara Municipal e superintender os serviços de recursos humanos.

Condições de Trabalho: Carga Horária de 40 horas semanais

Requisitos para Provimento: Livre nomeação e exoneração e 2º grau completo.

Vencimento: R\$ 2.498,00